



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 13/26-COUN

Anula o provimento ao recurso interposto ao indeferimento pelo CEPE da proposta de alteração do art. 47 da Resolução nº 61/23-CEPE

O **Conselho Universitário - COUN**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná - UFPR, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23 do Estatuto da UFPR, com base no parecer do conselheiro Thales Ricardo Cipriani (doc. SEI 8689961), no processo nº 046398/2024-38,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a votação, realizada na Sessão do COUN de 26 de novembro de 2025, pela qual foi deliberado o provimento ao recurso interposto pela representação do Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação da UFPR ao indeferimento, pelo CEPE, da proposta de alteração do art. 47 da Resolução nº 61/23-CEPE, que, por sua vez, estabelece normas para o afastamento de servidores docentes efetivos da UFPR.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 25/25-COUN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Sfair Sunye
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 25/03/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8711796** e o código CRC **821BEFC0**.